



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-12.278.544/0001-07
ALENQUER- PA



OFICIO Nº 118A /2021- Secretaria de Saúde /Gabinete SEMSA

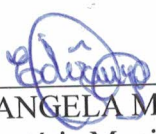
Alenquer, 09 de abril de 2021.

Ao Senhor

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Encaminhamos a V. S^a a solicitação para que seja providenciado o devido Processo, com vista à **Contratação de empresa especializada para fornecer Transporte Fluvial (passagem) de pacientes e acompanhantes, com Camarote para Transporte de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nos trechos ida Alenquer/Santarém e volta Santarém Alenquer pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Alenquer**, todo conforme levantamento realizado por esta Secretaria expresso no Termo de Referência em anexo.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de esta e apreço.
Atenciosamente,


EDIZANGELA MARINHO MAIA
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

O objeto do presente termo refere-se à contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para fornecer Transporte Fluvial (passagem) de pacientes e acompanhantes, com Camarote para Transporte de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nos trechos ida Alenquer/Santarém e volta Santarém Alenquer pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Alenquer.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços para necessidade da contratação de empresa especializada em aquisição de passagens hidroviárias tipo TFD, tem como finalidade suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1 O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição da prestação de serviço de transporte fluvial de paciente, cuja finalidade seja atender os usuários do SUS que necessitam de atendimento e procedimentos ao qual o município não dispõe, seja nas unidades de saúde, quanto no hospital – TFD (tratamento fora domicílio).

2.2. A prestação de serviços através do fornecimento de passagens fluviais, se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública Estadual, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

2.3. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará serviços semanais de transporte, além de ficar ainda responsável pela manutenção preventiva e corretiva do transporte fluvial, combustível (diesel), encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

2.4. A prestação de serviços do objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no período de 12 meses. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada no fornecimento de transporte fluvial de pacientes e acompanhantes, com linha regular na cidade de Alenquer, com Saída e Chegada em dias e horários certos ao Porto desta Cidade, todos os dias, para prestação de serviços de transporte para o fornecimento de passagens fluviais no trecho Alenquer/Santarém/, para pacientes. Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, sendo a maioria deles em estado grave, faz-se necessário não só a regularidade da linha como também, forneçam esse serviço com dia e horário certo de saída e chegada no Porto de Alenquer, para que assim possa ser programado com o serviço de Ambulância e de Enfermagem, com comodidade e segurança o transporte desse paciente. Torna-se imprescindível, por razão de não termos no Município as especialidades médicas necessárias para os atendimentos e nem hospital equipado, para atender pacientes em estado grave e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular e principalmente Fora de seu Domicílio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ-12.278.544/0001-07
ALENQUER- PA



(TFD). Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente e esses serviços dependem exclusivamente de transporte fluvial.

2.5.É dever do Estado assegurar aos cidadãos a saúde por meio de políticas sociais que visem a redução do risco de doença, possibilitando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 6º e 196 da Constituição Federal);

2.6.Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes. Destina-se a permitir o fluxo dos pacientes que necessitem de assistência médico hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva, por isso a necessidade de organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização de cada Estado.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(REDE) – TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM	10000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(REDE) – TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM		UNIDADE
02	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(REDE) – TFD BARCO - SANTAREM/ALENQUER	10000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(REDE) – TFD BARCO - SANTAREM/ALENQUER		UNIDADE
03	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(CAMAROTE) – TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM	1000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(CAMAROTE) – TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM		UNIDADE
04	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(CAMAROTE) – TFD BARCO - SANTAREM/ALENQUER	1000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES(CAMAROTE) – TFD BARCO - SANTAREM/ALENQUER		UNIDADE
05	PASSAGEM FLUVIAL – TFD (LANCHA) - ALENQUER/SANTAREM	2000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL – TFD (LANCHA) - ALENQUER/SANTAREM		UNIDADE
06	PASSAGEM FLUVIAL – TFD (LANCHA) - SANTAREM /ALENQUER	2000,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL – TFD (LANCHA) - SANTAREM /ALENQUER		UNIDADE
07	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES TFD (REDE) – SANTAREM/BELÉM	500,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES TFD (REDE) – SANTAREM/BELÉM		UNIDADE
08	PASSAGEM FLUVIAL SMPLES TFD (REDE) –/BELÉM/ SANTAREM	500,000	UNIDADE
	Especificação: PASSAGEM FLUVIAL SMPLES TFD (REDE) –/BELÉM/ SANTAREM		UNIDADE
09	TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO MEDIO SANTARÉM/ALENQUER	1000,000	UNIDADE
	Especificação: TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO MEDIO SANTARÉM/ALENQUER		UNIDADE
10	TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO MEDIO ALENQUER/ SANTARÉM	1000,000	UNIDADE
	Especificação: TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO MEDIO ALENQUER/ SANTARÉM		UNIDADE
11	TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO GRANDE SANTARÉM/ ALENQUER	1000,000	UNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-12.278.544/0001-07

ALENQUER- PA



	Especificação: TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO GRANDE SANTARÉM/ ALENQUER		UNIDADE
12	TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO GRANDE ALENQUER /SANTARÉM	1000,000	UNIDADE
	Especificação: TRANSPORTE DE VOLUMES TIPO GRANDE ALENQUER /SANTARÉM		UNIDADE

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da ordem de compra e/ou nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos e prejuízos pessoais e materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Alenquer, 09 de abril de 2021.


EDIZÂNGELA MARINHO MAIA
Secretária Municipal de Saúde